

DECRETO N.º 4.627
DE 12 DE JUNHO DE 2006.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N.º
3.218, DE 23 DE JULHO DE 1998, QUE
APROVA O REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – C.M.I.,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido no Processo Administrativo n.º 11125/2006-33,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 24 do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, aprovado pelo Decreto n.º 3.218, de 23 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Ficam instituídas as seguintes Câmaras Setoriais:

I - Câmara de Planejamento, Programas e Projetos, encarregada de coordenar a formulação, supervisão e avaliação de política municipal do idoso nas áreas de cultura, educação, esporte e lazer, habitação, saúde e outras, sendo ainda sua competência orientar a atualização cadastral e a inscrição de entidades governamentais e não governamentais, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Câmara de Relações Públicas, responsável pela divulgação, propaganda, informações e relações institucionais;

III - Câmara de Legislação, encarregada de analisar juridicamente os atos do Conselho, assegurando o cumprimento da lei, bem como de propor projetos de lei, principalmente nas áreas do Trabalho, Previdência Social, Transporte e Urbanismo, visando à garantia dos direitos da pessoa idosa”.

Art. 2.º O artigo 26 do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, aprovado pelo Decreto n.º 3.218, de 23 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Fica a critério do Conselho Municipal do Idoso – C.M.I., a criação ou a extinção de Câmaras Setoriais”.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2006.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 12 de junho de 2006.

MARIA APARECIDA SANTIAGO LEITE

Chefe do Departamento